



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2867 | Sexta-feira, 28 de junho de 2024.
Este documento contém 17 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal..	12
Gabinete.....	01	Secretaria de Educação.....	14
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	16
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Assistência Social.....	16
Secretaria de Saúde.....	11		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 121/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.919, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Cianorte;

Considerando as indicações feitas pelos órgãos públicos e pelos órgãos não governamentais;

Considerando a Portaria 111/2023, de 30 de junho de 2023;

Considerando o Ofício 06/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente representante não governamental de entidades/organizações de assistência social o Sr. Stener Marcelo Faria em substituição ao Sr. Aílito Luiz Antônio Rossi.

Parágrafo único: O conselheiro nomeado nesta Portaria deverá completar o período de seu antecessor nos termos da Portaria 111/2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA – ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS 375/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 155/2023

EMPRESA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

CNPJ: 12.370.448/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA E MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS SECRETARIAS EM GERAL

1 – Considerando que a empresa Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME, participou do Pregão Eletrônico 155/2023, onde sagrou-se vencedora do Lote 1 – Itens 1 ao 7, Lote 3 – Item 1, Lote 5 item 1, dando origem a ATA de Registro de Preços nº 375/2023;

2 – Considerando que fora efetivamente encaminhada à empresa para a devida assinatura a ATA de Registro de Preços nº 375/2023, através de endereço eletrônico informado pela própria licitante;

3 – Considerando a Não Assinatura pela Licitante da ATA de Registro Preços 375/2023, incorrendo em infrações às disposições previstas no Edital de Licitações Pregão Eletrônico 155/2023 e Lei de Licitações 10520/2022;

4 – Considerando que para apurar a conduta da empresa fora aberto processo administrativo;

5 – Considerando que o Processo Administrativo obedeceu todos os requisitos

legais previstos no Decreto Municipal 56/2016, onde foi oferecido amplo direito de defesa à empresa licitante.

DECIDO:

1 – Tendo em vista a comprovação de que a empresa de fato Não procedeu a Assinatura da ATA de Registro de Preços 375/2023, incorrendo em infração às disposições contidas nas Cláusulas 15.3, 17.1, I e 17.3, I, 17.4 e 17.7 do Edital de Licitações Pregão Eletrônico 155/2023 e no artigo 7º da Lei nº 10520/2002, DECIDO: pela aplicação de Penalidade de MULTA de 5%(cinco por cento) calculado sobre o valor total da proposta (conforme valor total da Ata de Registro de Preço); e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL pelo prazo de 06(seis) meses, devendo tal penalidade ser Registrada no Cadastro de Impedidos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; sendo a aplicação das penalidades com fundamento nos itens 15.3(multa); 17.3, inciso I (impedimento de licitar e contratar com a administração municipal) e 17.7(Registro no TCE PR) do Edital de Licitações Pregão Eletrônico nº 155/2023, combinados com o artigo 7º da Lei 10520/2002;

2 – Lavra-se o Termo de Imposição de Penalidade, Publique-se, Comunique-se à Empresa e Junta-se ao Processo Licitatório;

3 – Providências à Divisão de Licitações para efetuar a devida comunicação à empresa processada e adoção dos trâmites internos visando a devida aplicação das Penalidades; e

4 – Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Referência – ATA de Registro de Preços 375/2023 – Pregão Eletrônico 155/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

A imposição das Penalidades de: MULTA no Valor de R\$ 7.998,64 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5%(cinco por cento) sobre o valor total da proposta; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 06(seis) meses com o Descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município e REGISTRO no Cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Penalidades com fulcro nos itens 15.3, 17.3, inciso I e 17.7 do Edital de Licitações Pregão Eletrônico nº 155/2023, combinados com o artigo 7º da Lei 10520/2002, sendo tais penalidades aplicadas à empresa: Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME, inscrita no CNPJ: 12.370.448/0001-86, por infração conforme descrito no Despacho de Processo administrativo datado de 20/06/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Inexigibilidade nº 08/2024.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CULTURAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CORISCO CAPOEIRA E LUTAS DE CONTATO.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CULTURAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CORISCO CAPOEIRA E LUTAS DE CONTATO;

CONSIDERANDO, também, a existência de autorização em lei específica onde à entidade é identificada expressamente como entidade beneficiária.

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 692/2024, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, enfim, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Assistência Social;

CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Municipal 5.6302, de 17 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo firmar parceria e efetuar repasse financeiro, Associação Brasileira Cultural Educacional e Assistencial Corisco Capoeira e Lutas de Contato, e dá outras providências;

DECIDO

Realizar a **Inexigibilidade** para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CULTURAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CORISCO CAPOEIRA E LUTAS DE CONTATO, em supedâneo nas disposições do inciso II, do artigo 34 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

Secretaria de Administração Div. de Licitação

DESCARTE DE NUMERAÇÃO DE PROCESSO

Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – Processo 163/2024 – Contratação de empresa especializada para a execução de obra para construção de sanitário e pista de patins na Praça Olímpica no Município de Cianorte.

Considerando a não continuidade do processo e de forma a cumprir o estabelecido pelo Tribunal de Contratos do Estado do Paraná, **Decido pelo Descarte** da numeração do processo em epígrafe, tornando assim o processo sem efeito legal.

Providências necessárias a Divisão de Licitação.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 41/2024 – Processo 160/2024**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0010-38; para **ministrar Cursos para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto atendidos pelo CREAS, com recursos da Deliberação nº095/2017/CEDCA**, pelo valor total de **R\$ 3.455,25 (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** e **prazo de execução e vigência até 31 de dezembro de 2024**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 75, inciso XV**, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2024 – Processo 172/2024**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.720.914/0001-50, para **manutenção preventiva e corretiva de câmaras científicas de conservação de imunobiológicos**, pelo valor total de **R\$ 9.750,70 (nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)** e **prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 75, inciso VIII**, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 3/2024**, homologado em 27/05/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de arbitragem para os torneios e competições municipais programados para o ano de 2024, organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Empresa: **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 76.386,90 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	55568	Diárias de Arbitragem Futvôlei e Vôlei de praia para competições do Município de Cianorte.	DIA	50	R\$ 310,19	R\$ 15.509,50
3	27895	DIÁRIAS DE ARBITRAGEM - JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL.	UN	150	R\$ 310,60	R\$ 46.590,00
5	42544	ARBITRAGEM DE BASQUETE, PARA LIGA NORTE NOROESTE DE BASQUETE. (SENDO A EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS, TODOS FEDERADOS).	UN	20	R\$ 323,00	R\$ 6.460,00
8	63952	Arbitragem de jogos de futebol de campo categoria adulto. (sendo a equipe de arbitragem composta por 02 bandeiras, 01 árbitro e 01 mesário)	UN	20	R\$ 391,37	R\$ 7.827,40

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de Maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 09/2024**, homologado em 29/05/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais para perfuração de poços tubulares em áreas rurais do município de Cianorte-PR, para execução do Convênio nº 052/2023, celebrado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Cianorte.**

Empresa: **M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 1.319,40 (um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
5	60125	Guia Centralizadora para 6"	UN	30	R\$ 43,98	R\$ 1.319,40	Panorama

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 31/2024**, homologado em 07/06/2024.

Objeto: **Aquisição de insumos para o plantio de maracujá, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.**

Empresa: **M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA**



Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	62108	Tela antivírus (antifadeo) para estufa, 50 mesh, branca, contendo 3 metros de largura	m ²	1200	RS 8,96	RS 10.752,00	Arruda

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 193/2023**, homologado em 20/06/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de EPI's para as secretarias em geral.**

Empresa: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 37.870,50 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
4	50557	Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor incolor, meia proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor com fendas fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. Deve possuir Certificado de Aprovação emitido pela DSST/SIT do Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	335	RS 2,68	RS 897,80	DELTA PLUS CA 39878 DELTA PLUS CA 39878
5	42416	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS EM UMA MESMA PEÇA; VISOR E HASTES EM POLICARBONATO.	UN	430	RS 2,66	RS 1.143,80	DELTA PLUS CA 39878 DELTA PLUS CA 39878
9	42423	Avental de segurança confeccionado em raspa, de couro, 1,00x60 cm fivelas metálicas e tiras em raspa na cintura e pescoço para ajustes.	UN	84	RS 30,98	RS 2.602,32	TESSER CA 37891 TESSER CA 37891
10	48182	Protetor solar, FPS 50, proteção UVA+UVB, textura leve, de rápida absorção, hipoalérgico, não-comedogênico, resistente a água e suor, com vitamina E prevenindo o envelhecimento precoce da pele, indicado para corpo e rosto, dermatologicamente testado, com repelente. Embalagem com no mínimo 125 gramas.	UN	618	RS 24,24	RS 14.980,32	NUTRIEX ANVISA 291200140 NUTRIEX ANVISA 291200140
11	47805	Par de peneira para proteção dos membros inferiores em trabalhos onde haja risco de acidentes de origem mecânica respingos de soldas elétricas, proteções metálicas, objetos abrasivos, cortantes e escoriantes, largura total de 48 cm e comprimento total de 43 cm.	PAR	39	RS 27,28	RS 1.063,92	TESSER CA 37702 TESSER CA 37702
25	42403	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NEOPRENE COM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHOS: P,M,G,GG	PAR	370	RS 6,24	RS 2.308,80	SUPERSAFETY CA 33333 SUPERSAFETY CA 33333
30	42413	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FEMININO, ANTIDERRAPANTE, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO EM PU INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E DESENHO PLANTAR REBAIXADO.(TAMANHOS DO N.º37 AO N.º42).	PAR	136	RS 44,24	RS 6.016,64	CARTOM CA 40129 CARTOM CA 40129
31	51760	Macacão de segurança, confeccionado em não tecido. Fechamento através de zíper, elástico nos punhos e tornozelos, manga longa e capuz acoplado, proteção do usuário no tronco e membros superiores e inferiores contra riscos de origem química. Catmat 397779.	UN	310	RS 9,97	RS 3.090,70	YMPULSE CA 42444 YMPULSE CA 42444
35	23781	CALÇA DE PROTEÇÃO P/ MOTOSSERRISTA, EM TECIDO DE POLIÉSTER, FORRADA EM OITO CAMADAS DE TRAMA PROTETORA DE POLIÉSTER, TAMANHOS G, GG E XG	UN	10	RS 199,43	RS 1.994,30	RS PROTEÇÃO CA 35800 RS PROTEÇÃO CA 35800
42	51926	Cartucho para respirador semifacial 6200 Filtro Químico Multigases Peso:210g Proteção Respiratória, para respirador semifacial.	UN	20	RS 61,68	RS 1.233,60	3M - 3M -

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
44	39153	Kit de vestimenta epi, confeccionado em tecido misto 50% algodão, 50% poliéster, estruturado para maior resistência a lavagens, ativado por banho químico para proteção de hidrorrepelência, promovendo alta performance de proteção e boa respirabilidade do usuário; composto de blusa modelo raglan, costuras reforçadas, ajuste na cintura por meio de cordões, instruções de lavagens no peito para melhor orientação na durabilidade do equipamento; calça tipo pijama com reforço no gavião, reforço em PVC até os joelhos para maior proteção do usuário, boné tipo árabe com saia de 30cm ajuste por velcro.	KIT	10	RS 64,31	RS 643,10	PRIME CA 17459 PRIME CA 17459
54	63659	Camiseta Térmica Manga Longa Masculina adulto, cor lisa branca, preta ou azul, gola redonda, tecido 100% poliéster, proteção UV 50 FPS. Tamanhos do P ao XG.	UN	40	RS 47,38	RS 1.895,20	MAICOL - MAICOL -

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 35/2024**, homologado em 25/06/2024.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada, armada e serviços de monitoramento de câmeras.**

Empresa: **IGEHAL SEGURANÇA EIRELI**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	64198	Hora noturna de prestação de serviço de vigilância presencial desarmada durante eventos de festividades de comemoração ao aniversário de Cianorte, compreendendo os seguintes trabalhos: prevenção de ocorrência de riscos e segurança do público presente durante o período em que o serviço será prestado. Deve incluir todos os equipamentos, acessórios uniformes e equipamentos de proteção individuais necessários à prestação de serviços.	H	5000	RS 23,25	RS 116.250,00
1	2	64199	Hora diurna de prestação de serviço de vigilância presencial desarmada durante eventos de festividades de comemoração ao aniversário de Cianorte, compreendendo os seguintes trabalhos: prevenção de ocorrência de riscos e segurança do público presente durante o período em que o serviço será prestado. Deve incluir todos os equipamentos, acessórios uniformes e equipamentos de proteção individuais necessários à prestação de serviços.	H	3000	RS 23,25	RS 69.750,00
1	3	58057	Serviço de monitoramento por cameras. Conforme memorial descritivo.	SVC	1	RS 14.000,00	RS 14.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 489/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e a empresa **SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ANITA RIBAS, 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82520610, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.656.468/0001-39**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2023.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Bongiorno, para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde e medicamentos de distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias municipais, nos termos das leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

VALOR: RS 56.701,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e um reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/11/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 504/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Campo Mourão, com endereço à Rua São Josafat, nº 1651, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0010-38.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 41/2024.

OBJETO: Contratação do SENAC PARANÁ para ministrar Cursos para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto atendidos pelo CREAMS, com recursos da Deliberação nº095/2017/ CEDCA.

VALOR: R\$ 3.455,25 (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 519/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **NILCELI DASILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à PRAÇA TIRADENTES, 106, Centro, CEP 80020100, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.941/0001-58.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2023.

OBJETO: Aquisição de carimbos, borrachas para carimbo e afins para uso das secretarias em geral, em conformidade com as leis nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002.

VALOR: R\$ 6.036,55 (seis mil e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 524/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monte Verde, 582, Zona 07, CEP 87208-106, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.720.914/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação na modalidade Dispensa nº 44/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de câmaras científicas de conservação de imunobiológicos.

VALOR: R\$ 9.750,70 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 525/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Omir

Fuzari, 66, centro, CEP 87140000, na cidade de PAIÇANDU/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.227.610/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de estruturas para eventos (tendas, palcos, fechamento, estandes, treliças, camarins, geradores de energia, gradil, som/iluminação e banheiros químicos), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção.

VALOR: R\$ 101.560,00 (cento e um mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 532/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **J. P. MORAIS NETO - BORRACHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VER DJALMA MAGALHAES BARROS, 9160, ZONA 03, CEP 87209161, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.911.412/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2023.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral, nos termos das leis 8666/1993 e 10520/2002.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2025

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 535/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA MARANHÃO, 1932, ZONA 07, CEP 87208104, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.333.487/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, entre outros, bem como aquisição de peças, lubrificantes e outros componentes para veículos leves e motocicletas pertencentes a frota da Prefeitura de Cianorte, nos termos das leis 8666/1993 e 10520/2002.

VALOR: R\$ 33.109,81 (trinta e três mil, cento e nove reais e oitenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2025

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 536/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA SOUZA NAVES, 1366, ZONA 02, CEP 87200432, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.530.056/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, entre outros, bem como aquisição de peças, lubrificantes e outros componentes para veículos leves e motocicletas pertencentes a



frota da Prefeitura de Cianorte, nos termos das leis 8666/1993 e 10520/2002.
VALOR: R\$ 78.044,19 (setenta e oito mil e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2025
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 537/2024 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa CLEYTON CAVALINI 04995616942, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA ACRE, 551, ZONA 07, CEP 87208076, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.989.039/0001-44.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, entre outros, bem como aquisição de peças, lubrificantes e outros componentes para veículos leves e motocicletas pertencentes a frota da Prefeitura de Cianorte, nos termos das leis 8666/1993 e 10520/2002.
VALOR: R\$ 27.074,46 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2025
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 540/2024 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa MOVE FIT CIANORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA FERNAO DIAS, 463, ZONA 01, CEP 87200071, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.071.069/0001-20.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas.
VALOR: R\$ 92.690,13 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa reais e treze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 543/2024 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e ALCINO DA SILVA COSTA 65923235900, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Paulo, 2312, Zona 04, CEP 87210-044, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.902.484/0001-06.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 76/2024.
OBJETO: Contratação da Pessoa Jurídica: Alcino da Silva Costa 65923235900, inscrito do CNPJ 13.902.484/0001-06, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviço no segmento Música para a Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 16/07/2024 E VIGÊNCIA: até a data de 31/07/2024.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 546/2024 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e INFINITI CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA GENEI UEHARA, 1263, RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CEP 87203196, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.829.339/0001-09.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2023.
OBJETO: Aquisição de uniformes diversos para o Projeto Policial Rodoviário Mirim do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de camisetas para campanhas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 547/2024 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, CEP 1205001, na cidade de SAO PAULO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de seguro de veículos.
VALOR: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 1 ano.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 76/2024
Processo 176/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com ALCINO DA SILVA COSTA 65923235900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.902.484/0001-06, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviço no segmento Música para a Secretaria Municipal de Cultura, com valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), Prazo de Execução dia 16/07/2024 e Vigência até a data de 31/07/2024; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 31/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 124/2024, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de insumos para o plantio de maracujá, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: TECFERT AGRICOLA LTDA como vencedora dos Itens 2 e 4 no valor total de R\$ 22.949,52 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA como vencedora do Item 1 no valor total de R\$ 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 35/2024, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 138/2024**, concernente ao Registro de Preços visando à **Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada, armada e serviços de monitoramento de câmeras**

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **IGEHAL SEGURANÇA EIRELI** como vencedora do **Lote 1** no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**; **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA** como vencedora dos **Lotes 2,3 e 4** no valor total de **R\$ 1.943.663,70 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 42/2024, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 149/2024**, concernente a **Contratação de empresa especializada para serviço de seguro de veículos**.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** como vencedora dos **Lotes 1-5** no valor total de **R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 176/2023, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Corpo de Bombeiros**.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A revogação da **Ata de Registro de Preço Nº 97/2024**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.328.535/0001-59**, referente aos itens lote 3 itens 73 e 74, no valor **R\$ 8.620,80 (oito mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)**, com fundamento no Art. 13 do Decreto Municipal nº 017/07.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 195/2023, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte**.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço Nº 82/2024**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **D LIMA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.497.508/0001-26**, referente a **Lote 1 item 9**, no valor **R\$ 3.525,90 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**, com fundamento no Art. 13 § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
104/2024

PREGAO ELETRÔNICO Nº 176/2023

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Corpo de Bombeiros.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, 198, Vila São Vicente, CEP 87709180, na cidade de PARANAVAI-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.766.874/0001-15**, telefone (44) 3062-2008, Email: **cirurgicaparanavai@gmail.com**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **ALEX DIAS DAMINELLI**, portador da Cédula de Identidade 88573392/ e do CPF 069.543.129-32, residente e domiciliado em PARANAVAI-PR, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
104/2024	19/03/2024	19/03/2025	19/03/2025	R\$ 711.687,50

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata de Registro de Preços a partir da data de **25/06/2024**, conforme tabela abaixo:

lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado RS	Valor Total RS
3	23	31392	Atadura de crepe 15cmx1,80m em repouso, confeccionada em algodão cru com no mínimo 13 fios p/cm², com bordas delimitadas, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, com espessura e textura uniformes, resistente, isenta de lanugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, areada, macia e leve, enrolada em forma cilíndrica, embalagem resistente e individual, com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 Unidades. BR0444365	PCT	3220	R\$ 5,65	R\$ 6,40	RS 20.608,00
3	24	31393	Atadura de crepe 20cmx1,80m em repouso, confeccionada em algodão cru com no mínimo 13 fios p/cm², com bordas delimitadas, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, com espessura e textura uniformes, resistente, isenta de lanugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, areada, macia e leve, enrolada em forma cilíndrica em embalagem resistente e individual, com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 Unidades. BR0444371	PCT	1508	R\$ 7,20	R\$ 8,14	RS 12.275,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições da Ata de Registro de Preço descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

ALEX DIAS DAMINELLI
CIRURGICA PARANAVAI LTDA
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2023
Inexigibilidade Nº 108/2023

OBJETO: Contratação da CLÍNICA LUCAS STOCCO LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 09/2022 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria



Municipal de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLÍNICA LUCAS STOCCO LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, 59, CEP 87.200-448, inscrita no CNPJ sob nº 16.567.079/0001-77, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Lucas Stocco**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.576.333-8 e do CPF nº 033.095.789-92, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
599/2023	27/07/2023	27/07/2024	27/09/2024	RS 30.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 27/07/2024, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

2.2 Prorroga-se o prazo de execução até 27/07/2025 e vigência até 27/09/2025.

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando o contrato com o valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fonte 494

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Lucas Stocco
CLÍNICA LUCAS STOCCO LTDA
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024**Pregão Nº 163/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, entre outros, bem como aquisição de peças, lubrificantes e outros componentes para veículos leves e motocicletas pertencentes a frota da Prefeitura de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **J P Morais Neto - Borracharia**, inscrita no CNPJ sob nº 14.911.412/0001-98, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 9160, CEP 87.209-191, Email: saojorgeborracharia@hotmail.com, telefone (44) 99703-0017, por seu representante legal **Jose Paulino de Morais Neto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34812560/SESP/PR e do CPF nº 461.669.129-00, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
152/2024	06/02/2024	30/06/2024	30/06/2024	RS 2.500,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e

vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Jose Paulino de Morais
J P Morais Neto - Borracharia
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024**Pregão Nº 163/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, entre outros, bem como aquisição de peças, lubrificantes e outros componentes para veículos leves e motocicletas pertencentes a frota da Prefeitura de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.333.487/0001-88, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à AV. AMAZONAS, 1663, CEP 87.208-104, Email: mecanicameneses@hotmail.com, telefone (44) 99861-1258, por seu representante legal **Adilson Meneses**, portador da Cédula de Identidade RG nº 73324742/SSP/PR e do CPF nº 004.710.269-13, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
153/2024	06/02/2024	30/06/2024	30/06/2024	RS 11.395,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Adilson Meneses
AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024**Pregão Nº 163/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, entre outros, bem como aquisição de peças, lubrificantes e outros componentes para veículos leves e motocicletas pertencentes a frota da Prefeitura de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/



PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **CLEYTON CAVALINI 04995616942**, inscrita no CNPJ sob nº 30.989.039/0001-44, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à AV. ACRE, 551, CEP 87.208-076, Email: lorrainecavalini@hotmail.com, telefone (44) 99911-8106, por seu representante legal Cleyton Cavalini, portador da Cédula de Identidade RG nº 95645839/SSP/PR e do CPF nº 049.956.169-42, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
154/2024	06/02/2024	30/06/2024	30/06/2024	RS 8.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Cleyton Cavalini
CLEYTON CAVALINI 04995616942
Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024
Pregão Nº 163/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, entre outros, bem como aquisição de peças, lubrificantes e outros componentes para veículos leves e motocicletas pertencentes a frota da Prefeitura de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **ROCCÃO-PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.798.162/0001-42, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8359, CEP 87209-405, Email: rocco@roccao.com.br, telefone (44) 3631-5757, por seu representante legal José Claudiney Rocco, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.350.003-1/SSP/PR e do CPF nº 607.503.679-20, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
156/2024	06/02/2024	30/06/2024	30/06/2024	RS 8.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os

representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

José Claudiney Rocco
ROCCÃO-PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS LTDA
Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024
Pregão Nº 175/2023**

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **J P MORAIS NETO - BORRACHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.911.412/0001-98, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 9160, CEP 87209-161, Email: saojorgeborracharia@hotmail.com, telefone (44) 99703-0017, por seu representante legal Jose Paulino de Moraes Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 34812560/SESP/PR e do CPF nº 461.669.129-00, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
203/2024	20/02/2024	30/06/2024	30/06/2024	RS 35.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Jose Paulino de Moraes Neto
J P MORAIS NETO - BORRACHARIA
Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024
Pregão Nº 175/2023**

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **J P CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 82.007.279/0001-08, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à RUA Vereador Dijalma Magalhães Barros, 8538, CEP 87209-400, Email: ciadiesel@ciadiesel.com.br, telefone (44) 3631-5840, por seu representante legal José Alberto Chicanoski, portador da Cédula de Identidade RG nº



3.637.257-5/SSP/PR e do CPF nº 412.823.969-00, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
204/2024	20/02/2024	30/06/2024	30/06/2024	R\$ 277.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

José Alberto Chicanoski
CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024
Pregão Nº 175/2023

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **J P CARLOS ROBERTO BARBOSA FUNILARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.331.852/0001-35, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à RUA MANOEL FRANCISCO DA ROCHA, 471, CEP 87211-604, Email: crbarbosarec@gmail.com, telefone (44) 99993-1412, por seu representante legal **Carlos Roberto Barbosa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35916423/SSP/PR e do CPF nº 488.999.339-87, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
205/2024	20/02/2024	30/06/2024	30/06/2024	R\$ 90.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Carlos Roberto Barbosa
CARLOS ROBERTO BARBOSA FUNILARIA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2024

Pregão Nº 175/2023

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **J P FABIANO DELL ARCIPRETE**, inscrita no CNPJ sob nº 35.840.991/0001-03, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 9600, CEP 87208-303, Email: automestrela@gmail.com, telefone (44) 3631-8735, por seu representante legal **Fabiano Dell Arciprete**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.585.763-9/SSP/PR e do CPF nº 066.910.739-59, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
206/2024	20/02/2024	30/06/2024	30/06/2024	R\$ 472.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Fabiano Dell Arciprete
FABIANO DELL ARCIPRETE
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2024

Tomada de Preço Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde Antônio Martinho da Silva, localizada no Distrito de São Lourenço, município de Cianorte/PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **V P P IMÓVEIS E OBRAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA Mal do Ar Eduardo Gomes, 25, Jardim Copacabana, CEP 87302352, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.446.642/0001-60, telefone (44) 3529-3010, Email: vppimoveisobras@gmail.com, neste ato representada pela sua sócia administradora, a **Sra. Cecilia Celant Miranda da Silva**, portadora da Cédula de Identidade 110649258/SSP e do CPF 087.602.129-18, residente e domiciliada em CAMPO MOURÃO/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
217/2024	21/02/2024	22/07/2024	21/08/2024	R\$ 94.086,91

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 21/09/2024 e vigência até 21/11/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Cecilia Celant Miranda da Silva
V P P IMÓVEIS E OBRAS LTDA - EPP
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2024
Pregão Nº 196/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, alarmes, cronotacógrafos e demais peças e correlatos visando a manutenção dos veículos da Prefeitura de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, ROCCÃO-PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.798.162/0001-42, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8359, CEP 87209-405, Email: rocco@roccao.com.br, telefone (44) 3631-5757, por seu representante legal José Claudiney Rocco, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.350.003-1/SSP/PR e do CPF nº 607.503.679-20, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
235/2024	01/03/2024	30/06/2024	30/06/2024	RS 62.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

José Claudiney Rocco
ROCCÃO-PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS LTDA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2024
Pregão Nº 196/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, alarmes, cronotacógrafos e demais peças e correlatos visando a manutenção dos veículos da Prefeitura de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, AUTO VIDROS CIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.194.598/0001-61, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à

AV AMERICA, 4747, CEP 87.200-288, Email: autovidros Cianorte@gmail.com, telefone (44) 3629-2430, por seu representante legal Hebert Bataglini, portador da Cédula de Identidade RG nº 76378363/SSP/PR e do CPF nº 029.416.019-10, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
247/2024	04/03/2024	30/06/2024	30/06/2024	RS 100.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Hebert Bataglini
AUTO VIDROS CIANORTE LTDA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2023
Pregão Nº 84/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de descompactação/aeração, top dresser e fertilização do gramado do Estádio Municipal Olímpico Albino Turbay no município de Cianorte-PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Rua Aviador Max Fontoura, 650, Centro, CEP 83413530, na cidade de COLOMBO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.112.643/0001-90, telefone 41 3675-7706, Email: grasstecnogramados@terra.com.br, grasstecno@terra.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Denis Roger Egmont Renaux, portador da Cédula de Identidade 2.213.369-1/SSP/PR e do CPF 672.782.729-04, residente e domiciliado em COLOMBO/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
559/2023	07/07/2023	07/07/2024	07/07/2024	RS 63.800,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 07/07/2025.

2.5 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	61975	2,00	SVÇ	Serviço de descompactação/aeração do solo, na profundidade mínima de 15 cm, top dresser, corte vertical, controle de pragas, limpeza, com aplicação de calcário, adubo e compostos orgânicos no gramado do ESTÁDIO OLÍMPICO ALBINO TURBAY, incluindo retirada e destinação dos entulhos com maquinário específico e fornecimento dos produtos. Totalizando 11.800 m², sendo 7.140 m² do campo e 4.660 m² de entorno. Conforme anexo IX.	RS 31.900,00	RS 63.800,00



Dotação orçamentária:

11.002.27.811.0017.1038 – Construção e reforma de ginásios 339039 fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Denis Roger Egmont Renaux
GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 773/2023
PREGÃO Nº 150/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Estação de Tratamento Esgoto – ETE, compacta para a Escola Municipal Lúcia Moro.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CHAPECÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à LINHA TORMEM, SN, RURAL, CEP 89801974, na cidade de CHAPECÓ/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.915.955/0001-29, telefone (49) 3321-3333, Email: ricardo@fibratec.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Ricardo Freschi, portador da Cédula de Identidade 3867254/SSP/SC e do CPF 032.060.039-46, residente e domiciliado em CHAPECÓ/SC, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
773/2023	10/11/2023	10/04/2024	10/07/2024	RS 173.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	10/07/2024			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 10/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Ricardo Freschi
CHAPECÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2022
Pregão Nº 86/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de gerenciamento do Canil Municipal, bem como realizar o trabalho preventivo no controle da população de cães de rua, e o controle da proliferação de zoonoses.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/

MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Kaieby Clínica Veterinária Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Ferreira da Silva, 104, Centro, CEP 85170000, na cidade de PINHÃO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.549.191/0001-00, telefone (42) 998594586, Email: agricotecme@gmail.com neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Abimael Kaieby Nunes**, portador da Cédula de Identidade 7.072.903-2/SSP/PR e do CPF 004.140.879-92, residente e domiciliado em PINHÃO/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
504/2022	08/07/2022	08/07/2023	08/07/2023	RS 609.600,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	valor			RS 30.600,00	RS 640.200,00
2	Prazo e valor	08/07/2024	08/07/2024	RS 732.000,00	RS 1.372.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 08/07/2025.

2.2 Reajusta-se o valor unitário, conforme tabela.

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 761.347,08 (setecentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 2.133.547,08 (dois milhões e cento e trinta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor RS	Unit.	Valor Total RS	Valor Total RS
1	30666	Contratação de empresa para recolhimento, tratos e cuidados de cães de rua e demais atividades no Canil Municipal. Conforme termo de referência.	MEN	12	RS 61.000,00		RS 63.445,59	761.347,08

Dotação orçamentária: 14.007.18.542.0020.2.120.3.3.90.39. fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

ABIMAE KAIEBY NUNES
Kaieby Clínica Veterinária Ltda
CONTRATADA

Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2024

EDITAL Nº 04/2024**Dispõe sobre a divulgação das notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 004/2024 do Município de Cianorte.**O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.****Art. 1º** As notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 004/2024 do Município de Cianorte.

CANDIDATO	ESPC.	PORT.	MAT.	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Fernanda de Paulo Pedroso	52	16	12	80	APROVADA
Ana Heloisa Mendes	48	12	12	72	APROVADA
Jessica Nayara Ferrarezi Sartori	40	16	12	68	APROVADA
André de Souza Amibal	48	08	12	68	APROVADO
Monique Rayane Teixeira Rossetin	44	08	12	64	APROVADA
Aline Mary Togum	52	08	04	64	APROVADA
Evelyne Cruz Santana David	44	08	08	60	APROVADA
Regimeri Angela Rosa Mariano	44	08	08	60	APROVADA
Luiz Carlos de Sousa Santos	44	12	04	60	APROVADO
Manoela Mendes Zorzenon	40	08	12	60	APROVADA
Paulo Henrique Parma da Rosa	44	12	04	60	APROVADO



Table with 6 columns: Name, 4, 08, 08, 60, APROVADA/APROVADA

Table with 6 columns: Name, 40, 08, 08, 56, APROVADA/APROVADA

Table with 6 columns: Name, 36, 04, 08, 48, DESCLASSIFICADO

Table with 6 columns: Name, NAO COMPARECEU, DESCLASSIFICADO

De acordo com o Edital 004/2024; XI. Da prova classificatória:

XI.1.3. A prova escrita terá o valor máximo 100 (sem pontos), sendo 04 para cada questão da prova. XI.2. Será considerado aprovado no PSS - 004/2024 - Prova escrita classificatória, o candidato que acertar no mínimo 10 questões específicas, 01 questão de português e 01 questão de matemática.

Cianorte, 28 de junho de 2024.

Heder Galvão Santos Presidente da Comissão / PSS - 004/2024

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação da empresa especializado em Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta e gerenciamento de resíduos recicláveis e não recicláveis secos, durante festividades alusivas ao 71º aniversário do Município de Cianorte-PR. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: meioambiente@cianorte.pr.gov.br Cianorte-PR, 28 de junho de 2024, Marco Antônio Franzato - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade Dispensa por limite, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

2. Modalidade: Dispensa de Licitação

3. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum? () Sistema de Registro de Preços (x) Contratação Comum

4. Definição do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta e gerenciamento de resíduos recicláveis e não recicláveis secos, durante festividades alusivas ao 71º aniversário do Município de Cianorte-PR.

Table with 5 columns: Item, Código, Qtde, Unid. de Medida, Descrição, Valor unit., Valor total

6. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.

7. Descrição da Solução: A Descrição da Solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

8. Da Estimativa de Valor: O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme custos apresentados no quadro comparativo de preços abaixo.

Table with 5 columns: Item, Código, Orçamento 1, Orçamento 2, Orçamento 3

Referente ao resultado da pesquisa de preços cabe esclarecer que devido à especificidade do serviço a ser contratado, a pesquisa de preços ficou restrita ao parâmetro VII pesquisa direta com empresas especializadas. Trata-se de contratação para prestação de serviço específico referente as comemorações ao 71º aniversário do município de Cianorte, as condições da prestação de serviços estão diretamente relacionadas a estrutura que será montada para realização dos eventos e receberá a população de Cianorte e demais cidades das proximidades, de modo que restringe a comparação a outros de eventos de maneira a não ser possível realizá-la de forma adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

9. Da Adequação Orçamentária: As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Classificação Funcional Programática, Atividade/Projeto/Elemento de Despesa, Fonte, Reduzido

10. Dos Prazos de Vigência e Execução: Prazo de Execução: 31/08/2024. Prazo de Vigência: 90 dias.

11. Critérios de Medição e/ou de Pagamento: O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

No momento da entrega, se for verificado que o serviço é de qualidade duvidosa, o fiscal de contrato poderá recusar o recebimento, e a empresa será formalmente notificada, no prazo de até 15 dias, para reparos necessários, sem prejuízo de eventual aplicação das sanções previstas em lei, inclusive, a empresa poderá se sujeitar a processo administrativo cuja penalidade importe em impedimento de licitar com o Município de Cianorte.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Inscrição e de Situação Cadastral. b) negativa de débito de FGTS. c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). e) Certidão Negativa de Débitos Municipais. f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

A nota fiscal referente aos serviços prestados deverá conter:

- a) Descrição completa do serviço, conforme descrito em contrato ou ata de registro de preços; b) Nome do Local e endereço; c) Data de execução; d) Número do empenho.

12. Da Existência de Licitação Anterior: Não há.

13. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor: 13.1. Da Forma de Seleção: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob adoção do critério de MENOR VALOR.

14. Da Gestão e Fiscalização do Contrato: 14.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor (Michel Thomaz de Souza CPF: 073.524.279-88), vide ato de designação em anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

14.2. Da Fiscalização do Contrato
A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora (Amanda de Campos Machulek CPF: 073.142.109-42), vide ato de designação em anexo.
15. Dos Requisitos da Contratação:
a) Critérios de Sustentabilidade: Não se aplica.
b) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.
c) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: Não se aplica.
d) Exigência de Amostras: Não se aplica.
e) Previsão de Subcontratação: Não há.
16. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto
Não se aplica, trata-se de item único.
17. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)
Não se aplica.
18. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo
Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.
19. Do Modelo de Execução do Objeto
O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista padrões do modelo de edital da Prefeitura de Cianorte.
19.1 Dos conceitos dos Serviços:
a-) Serviço de reciclagem: Unidades de Triagem no local do evento, com instalação de Lixeiras Seletivas de 100 litros, sinalizadas em recicláveis e não recicláveis.
b-) Equipe de limpeza: Disponibilidade de uma equipe de profissionais qualificados que serão responsáveis pela manutenção das lixeiras durante o funcionamento do evento da limpeza da área aberta do evento.
c-) Atendimento aos expositores do evento: Envolver os expositores nas atividades ligadas ao descarte correto e as campanhas.
d-) Gerenciamento dos resíduos gerados na festividade: Resíduos Recicláveis (Serão separados e encaminhados para cooperativa local para que possam gerar renda, envolvendo mais uma ação socioambiental no evento. Não Recicláveis Secos (Serão de responsabilidade da empresa contratada os materiais para reuso e transformação de produtos reciclados, esses resíduos são: Lonas, banners, tecidos, materiais dos estandes, materiais utilizados nos shows, materiais sem ciclo de reciclagem (embalagens de salgadinhos, tênis, chinelo, borrachas).
19.2 Das formas de execução dos serviços:
a-) Executar a montagem da estrutura no local do evento;

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

20. Do Modelo de Gestão do Contrato
O Decreto Municipal 31/2023 define que o modelo de gestão deve conter:
I - os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
Conforme consta no item 14 deste termo.
II - a forma de pagamento do objeto contratado;
Conforme consta no item 11 deste termo.
III - a obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
Manter durante a execução do contrato/todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
IV - o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
Conforme consta no item 11 deste termo.
V - o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
Conforme consta no item 11 deste termo.
VI - as sanções, glosas e extinção do contrato.
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:
• Dar causa à inexecução parcial do contrato;
• Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
• Dar causa à inexecução total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
• Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
• Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
• praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
• Advertência:
- Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
• Multa, sendo:
- Multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.
- Multa moratória de 10% sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens/lozes ofertados, nos prazos previstos neste edital.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

b-) Colocação de lixeiras sinalizadas no início do evento;
c-) Equipe de limpeza no local do evento, fazendo a troca quando necessário dos sacos de lixo;
d-) Unidade de Triagem no local do evento;
19.3 Condições para a realização dos serviços:
a-) Os serviços de montagem da estrutura, gerenciamento de resíduos e triagem deverão ser realizados do dia 18 a 29 de julho de 2024, sendo que os locais onde realizar-se os serviços serão indicados pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal. Todos os serviços deverão ser executados respeitando os cronogramas fornecido pelo fiscal do contrato.
b-) Tendo em vista que os Stands do evento contarão com lixeiras e descarte de resíduos, a contratada é obrigada a atender a todas as barracas no Cianorte Festival, dentro dos prazos estabelecidos, ficando sujeito a penalidades previstas em edital para o caso de descumprimento.
c-) A contratada poderá utilizar para o serviço além dos equipamentos citados, outros com o que achar conveniente, desde que o resultado final dos serviços prestados cumpram com o requisito nos itens.
d-) O serviço deve ser executado com qualidade, eficiência e eficácia, atendendo sempre as solicitações que o fiscal de contrato determinar. Caso o serviço precise ser refeito a Contratada deverá realizar sem quaisquer custos adicionais.
e-) Todos e quaisquer danos a terceiros e/ ou da Administração Pública, provocados durante a prestação de serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.
f-) Os chamados realizados pelo fiscal do contrato deverão ser prontamente atendidos dentro do prazo estabelecido no contrato.
g-) A contratada deverá fornecer aos seus funcionários, equipamentos de proteção e segurança.
19.3 Bens de Retorno
a-) A contratada produzirá bens de retorno (bancos) oriundos dos resíduos não recicláveis secos, coletados no município durante a realização dos eventos, sendo estes bens de propriedade do contratante o quantitativo estimado mínimo deverá ser de 01 (um) banco por dia de evento, desta forma, estima-se um quantitativo mínimo total de 12 (doze) bancos. Os bancos serão produzidos 100% com materiais recicláveis, possuindo dimensão aproximada 1,00 metro e capacidade de acomodar 2 (duas) pessoas;
b-) Os bancos produzidos deverão ser entregues em até 30 dias após a realização do evento;
c-) Os bancos produzidos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Avenida Piauí, 2.099 CEP: 87.209-082, Cianorte-PR;
d-) Os bancos recebidos conforme devolutiva da prestação de serviços e materiais coletados, deverão ser instalados no município de Cianorte, sendo que a instalação será por conta do município em locais e quantitativos a serem definidos;
e-) Os bancos produzidos possuirão modelo semelhante ao demonstrado abaixo:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

- Multa moratória de 0,33% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 30% do valor do contrato/ Ata de Registro de Preços licitado ou celebrado, pelo atraso ou demora injustificados de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens/lozes ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, limitado ao valor do contrato.
• Impedimento de licitar e contratar:
- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:
- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar disposto no item "19.2, inciso III" e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV. Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observarão o Decreto Municipal nº 31/2023, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141/2020.
O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 126 deste Lei;
II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento;

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

mento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração, relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a extinção Contratual e a aplicação da multa.
A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

21. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cianorte - PR, 27 de Junho de 2.024.

Solicitante:

Michel Thomaz de Souza
Chefe da Divisão de Educação Ambiental

Autorizo:

Daniella de Cássia Silva Carraro Parreiras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Juliana Piovesan Vieira

Rosilda Naves da Silva Lucio

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/EDUCAÇÃO/PMC/OSC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração nº 19/2023, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte, mantenedora do Centro de Educação Infantil São José, com a finalidade de prestar serviços de Educação Infantil, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado análise de documentos e monitoramento in loco, verificou-se o cumprimento das metas e objetivos assim como, o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria HOMOLOGA o referido relatório.

Cianorte, 27 de junho de 2024.

Juliana Cecilia Ouverney Silva

Juliana Piovesan Vieira

Rosilda Naves da Silva Lucio

Secretaria de Educação

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO/EDUCAÇÃO/PMC/OSC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Acordo de Cooperação nº 01/2023, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola João Paulo I - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, com a finalidade de disponibilizar o serviço de Transporte Escolar aos estudantes com necessidades especiais dos Distritos de São Lourenço e Vidigal, da zona rural e urbana, para os atendimentos nas aulas regulares, bem como nas atividades extraclasses, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificou-se que foram disponibilizados os serviços de Transporte Escolar e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria HOMOLOGA o referido relatório.

Cianorte, 27 de junho de 2024.

Juliana Cecilia Ouverney Silva

Juliana Piovesan Vieira

Rosilda Naves da Silva Lucio

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/EDUCAÇÃO/PMC/OSC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração nº 018/2023, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola João Paulo I - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, com a finalidade de prestar serviços na Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA - Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação Especial, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado análise de documentos e monitoramento in loco, verificou-se o cumprimento das metas e objetivos, assim como, o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria HOMOLOGA o referido relatório.

Cianorte, 27 de junho de 2024.

Juliana Cecilia Ouverney Silva

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2023 /EDUCAÇÃO/PMC/ OSC

Considerando o disposto do artigo 64, § 1º, § 2º e incisos I, II, e V do Decreto nº 145/2016 do município de Cianorte - Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Acordo de Cooperação firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, mantenedora da Escola João Paulo I - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, a Gestora da Parceria nomeada por meio da Portaria nº 101/2021, passa a se manifestar:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, mantenedora da Escola João Paulo I - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial o objeto da parceria não envolve recursos financeiros, mas o Município disponibilizará o serviço de Transporte Escolar aos estudantes com necessidades especiais dos Distritos de São Lourenço e Vidigal, da zona rural e urbana, para os atendimentos nas aulas regulares como nas atividades extraclasses.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nas atas de acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, realizadas nas visitas de monitoramento, observou que o serviço de transporte escolar foi ofertado de maneira satisfatória.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento, monitorando e avaliando a parceria em relação ao atendimento das metas e ações educativas e observou que foi cumprido de maneira adequada os serviços de transporte escolar.

Na qualidade de gestora da parceria, eu Shirley Scomparin Ponciano da Silva, professora graduada em pedagogia, servidora estável, ocupante do cargo de Diretora Geral, passo a fazer a seguinte consideração:

Os serviços de Transporte Escolar da presente parceria foram disponibilizados aos estudantes, atendendo as suas necessidades.

Cianorte, 26 de junho de 2024.

Shirley Scomparin Ponciano da Silva
GESTORA DA PARCERIA

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2023/EDUCAÇÃO/PMC/OSC**

Considerando o disposto do artigo 64, § 1º, § 2º e incisos I, II, III, IV e V do



Decreto nº 145/2016 do município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, mantenedora da Escola João Paulo I - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, a Gestora da Parceria nomeada por meio da Portaria nº 101/2021, passa a se manifestar:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, mantenedora da Escola João Paulo I - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial o objeto da parceria é o repasse de recursos financeiros para o atendimento em caráter complementar da demanda da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e EJA na modalidade de Educação Especial. O público-alvo é o atendimento aos estudantes com deficiência intelectual e múltiplas na faixa etária de 1 ano a 59 anos de idade, tendo como meta o atendimento de 84 estudantes. Por meio de visitas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou o atendimento à 83 estudantes. Cabe ressaltar que, no decorrer do Termo teve variações no número de estudantes atendidos devido as transferências e novas matrículas.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nas atas da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, análise de documentos e visitas in loco realizadas pela Comissão, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos propostos, desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho de forma plena e satisfatória. Foram garantidas as condições indispensáveis para desenvolver nas crianças/estudantes suas potencialidades, bem como, de se apropriarem das competências para exercer o direito a cidadania, sendo acompanhadas por profissionais habilitados, cumprindo as metas estabelecidas.

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foram repassados para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos destinados para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se o pagamento de R\$ 659.999,76 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). No entanto, após a prestação de contas houve a devolução no valor de R\$ 4.295,75 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor de R\$ 1.334,28 (Um mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) é correspondente ao rendimento de aplicações financeiras.

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise das atas realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante as visitas de monitoramento. A comissão verificou a prestação de contas contendo recibos de pagamentos de salários, comprovante de transferência de pagamento com crédito em conta dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS e demais encargos.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento, monitorando e avaliando a parceria em relação ao atendimento das metas e ações educativas, estudantes matriculados, transferidos e os remanejados com vistas nos livros de chamada e registro de conteúdos trabalhados, nas pastas individuais fichas e documentos pessoais, laudos e pareceres.

Verificou-se que bimestralmente foi apresentada prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo recebido a Certidão Negativa para Transferências Voluntárias.

Na qualidade de gestora da parceria, eu Shirley Scomparin Ponciano da Silva, professora graduada em pedagogia, servidora estável, ocupante do cargo de Diretora Geral, passo a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria foram repassados e atenderam as necessidades da OSC.

A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançadas. A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade, tanto na esfera administrativa como na pedagógica. Apresentando estrutura física em bom estado, recursos materiais suficientes e satisfatórios para o atendimento, assim como, profissionais habilitados.

Cianorte, 26 de junho de 2024.

Shirley Scomparin Ponciano da Silva
GESTORA DA PARCERIA

**RELATORIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2023/EDUCAÇÃO/PMC/OSC**

Considerando o disposto do artigo 64, § 1º, § 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte mantenedora do Centro de Educação Infantil São José, a Gestora da Parceria nomeada pela Portaria nº 101/2021, passa a se manifestar:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Serviços de Obras Sociais de Cianorte mantenedora do Centro de Educação Infantil São José o objeto da parceria constitui o cofinanciamento de ações conjuntas para a manutenção e o atendimento de crianças com serviços de Educação Infantil, tendo como público-alvo o atendimento de 291 crianças com idade de 6 meses a 3 anos em período integral e 100 crianças com idade de 4 anos em período parcial. Por meio de visitas a Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou a frequência de 289 crianças na creche em tempo integral e 98 crianças na pré-escola em tempo parcial. Cabe ressaltar que, no decorrer do Termo, houve variações no número de crianças atendidas devido as transferências e as novas matrículas.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nas atas, bem como, análise de documentos e visitas in loco realizadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos propostos, desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho de forma plena e satisfatória. Sendo o trabalho acompanhado por profissionais habilitados, trabalhando de forma sistematizada, ofertando condições para que as crianças se apropriassem das habilidades, trabalhando por meio de projetos, com objetivo de explorar as emoções; expressar suas ideias, sentimentos e opiniões, contribuindo na construção da identidade pessoal, social e cultural das crianças. A entidade contribui com o município ofertando vagas na creche em período integral e na pré-escola em período parcial, o que reflete na diminuição da demanda existente, sendo garantidas as condições indispensáveis para o desenvolvimento das crianças, proporcionando um atendimento de qualidade.

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foram repassados para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros e equipamentos e materiais permanentes. Verificou-se o pagamento de R\$ 3.286.419,05 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos). Destaca-se que foi devolvido o valor de R\$ 324.066,26 (Trezentos e vinte e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e seis centavos, desse valor R\$ 14.697,18 (catorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) foram referentes a rendimento de aplicação financeira.

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração, por meio de análise dos recibos de pagamentos de salários, comprovante de transferência de pagamento com crédito em conta dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS e demais encargos, pagamento de energia elétrica, pagamento de faturas de conta telefônica, gás de cozinha, aquisição de alimentos em padaria, materiais de expediente, de limpeza e de higienização, entre outros.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento, monitorando e avaliando a parceria em relação ao atendimento das metas e ações educativas, crianças matriculadas, transferidas e remanejadas com vistas nos livros de chamada e registro de conteúdos trabalhados, nas pastas individuais, fichas e documentos pessoais, laudos e pareceres. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme cronograma de desembolso.

Verificou-se que bimestralmente foi apresentada prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo recebido a Certidão Negativa para Transferências Voluntárias.

Na qualidade de gestora da parceria, eu Shirley Scomparin Ponciano da Silva, professora graduada em pedagogia, servidora estável, ocupante do cargo de Diretora Geral da Educação, passo a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria foram repassados e atenderam as necessidades da OSC.

A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançadas. A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade,



tanto na esfera administrativa como na pedagógica. Apresenta estrutura física em bom estado, recursos materiais suficientes e satisfatórios, assim como, profissionais habilitados.

Cianorte, 26 de junho de 2024.

Shirley Scomparin Ponciano da Silva
GESTORA DA PARCERIA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RETIFICAÇÃO - EDITAL 01/2024

O Município de Cianorte-PR, através do Centro de Inovação de Cianorte, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cianorte por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (CMCTIC), torna público, para a ciência dos interessados, retificação do Edital nº 01/2024 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado.

Os tópicos especificados abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

l) Os candidatos classificados poderão participar dos workshops da Trilha de Pré-incubação prevista neste Edital, de maneira gratuita e sem bolsa.

Cianorte, em 27 de junho de 2024.

Valtemar Sartorelli
Presidente do CMCTI

Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. OBJETO: Objetiva o presente termo de fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio ao projeto de oficina dança. VALOR: R\$ 61.250,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.003.08.243.0019.6003 - 3.1.50.43 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2024 até 30 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024. LEI AUTORIZADORA: Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. PRESIDENTE: LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.797.170-8, inscrito no CPF/MF: 056.285.299-90.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE-APMI

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE-APMI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.412.616/0001-67. OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio ao projeto Fralda Solidária. VALOR: R\$ 44.411,12 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Doze Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.003.08.243.0019.6003 - 3.1.50.43 - Subvenções Sociais 13.003.08.243.0019.6003 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2024 até 30 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024. LEI AUTORIZADORA: Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. PRESIDENTE: OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.666.171-6 e inscrito no CPF/MF nº 278.299.019-53.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024/PMC/CIANORTE /
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.797.364/0037-30. OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio ao projeto Dê Asas. VALOR: R\$ 42.298,92 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.003.08.243.0019.6003 - 3.1.50.43 - Subvenções Sociais e 13.003.08.243.0019.6003 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2024 até 30 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024. LEI AUTORIZADORA: Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. REPRESENTANTES: MARIO ADOLFO LIBERT WESTPHALEN, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.626.500 e inscrito no CPF/MF nº 364.929.225-49; MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO, brasileira, solteira, Assistente Social, portador da cédula de Identidade RG nº 7.558.836-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.367.329-12.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.252.874/0001-61. OBJETO: Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução e apoio ao projeto de oficina de fotografia. VALOR: R\$ 45.190,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.003.08.243.0019.6003 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 13.003.08.243.0019.6003 - 4.4.50.42 - Auxílios. VIGÊNCIA: 26 de junho de 2024 até 30 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. LEI AUTORIZADORA: Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. PRESIDENTE: CARLOS CESAR VIEIRA DE LIMA, brasileiro, casado, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 319487387, inscrito no CPF/MF sob nº 443.523.799-72.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.909.781/0001-70. OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a aquisição de equipamentos e material permanente para a contribuição na melhoria do atendimento às crianças e adolescentes. VALOR: R\$ 67.634,00 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.08.243.0019.6003 - 4.4.50.42 - Auxílios. VIGÊNCIA: 26 de junho de 2024 até 26 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. LEI AUTORIZADORA: Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. PRESIDENTE: MAURO GOMES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 105.0612-3 e inscrito no CPF/MF nº 100.450.319-91.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº12/2024/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a aquisição de cerca elétrica e grade de proteção para o prédio da APAE de Cianorte. VALOR: R\$ 29.203,81 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Três Reais e Oitenta e Um Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.08.243.0019.6006 - 3.3.50.41 - Contribuições. VIGÊNCIA: 26 de junho de 2024 até 25 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. LEI AUTORIZADORA: Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, Municipal 145/2016. CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. PRESIDENTE: LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.797.170-8, inscrito no CPF/MF: 056.285.299-90.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Fomento. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.”

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Membro

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024/PMC/CIANORTE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE-APMI

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE-APMI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.412.616/0001-67. OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção da qualidade e eficiência nos atendimentos. VALOR: R\$ 112.000,75 (Cento e Doze Mil Reais e Setenta e Cinco Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.08.243.0019.6006 - 4.4.50.42 - Auxílios. VIGÊNCIA: 26 de junho de 2024 até 26 de novembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. LEI AUTORIZADORA: Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. PRESIDENTE: OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.666.171-6 e inscrito no CPF/MF nº 278.299.019-53.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

ATA Nº35/2024 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR 202428740007.

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 99/2023, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 145/2016. O assunto foi a solicitação de Termo de Fomento para repasse de recursos provenientes da Emenda Parlamentar 202428740007, do Deputado Federal Luiz Nishimori.

O pedido foi protocolado em 03/06/2024, sob o número 7770, pela organização da sociedade civil de Razão Social Associação Beneficente Davi Muller, inscrita no CNPJ sob número 10.340.470/0002-39. Após a análise da documentação, foi elaborado o seguinte parecer: “Vista e analisada a solicitação de Termo de Fomento, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização da sociedade civil de Razão Social Associação Beneficente Davi Muller, inscrita no CNPJ sob número 10.340.470/0002-39 que executa o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade casa de Passagem para adultos e famílias, por meio do Termo de Colaboração com o Município, aplicará o recurso em despesas de custeio, discriminados como: gêneros de alimentação. Portanto, a comissão considera aprovado o Plano de Trabalho para formalização de Termo de



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

